



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.896  
27 DE JULHO DE 2023  
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
098.086.509-37

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 401/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.401.544,22 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
172 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	242,23
183 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	144,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
206 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	623,22
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
249 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	117,48
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	462,53
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
292 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	731,25
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
309 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.861,31
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1829 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.842,07
1830 - 3.1.90.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.293,39
1941 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201,43
1831 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.030,53

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1832 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.994,39
1833 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.969,98
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.829,94
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
552 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.816,97
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
1942 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	808.697,40
1943 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.959,08
1944 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	234,69
1945 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.374,69
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1946 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.009,21
1947 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.039,52
1948 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.056,27
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1949 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.735,91
1950 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.045,39
1951 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.092,83
583 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.660,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
714 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.644,88
715 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.772,32
718 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.355,82
723 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.814,50
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
751 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.740,30
772 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.406,28
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
828 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.947,81
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1839 - 3.1.90.11.00.00	3799 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.491,85
875 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.175,33
1840 - 3.1.91.13.00.00	3799 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.883,11



09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
941 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.596,29
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1002 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703,79
1003 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.278,46
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1048 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751,34
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.639.164,73
1114 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.803,31
1120 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.012,54
1133 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.984,68
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1219 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.039,96
1222 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.433,15
1225 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.886,19
1240 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.806,26
1296 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.418,84
1302 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.203,43
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.603,34
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.015,45
1589 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	482,78
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1684 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	116,89
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1694 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77,84
1705 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	73,76
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	



1729 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234,38
1731 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.347,51
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1903 - 3.1.90.16.00.00	865 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.210,60

**Total Suplementação: 4.401.544,22**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 12.374,96 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais, e noventa e seis centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	386,47
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
297 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.934,48
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
361 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	98.193,10
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
432 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
450 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	589.905,54
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
548 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.646,91
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
666 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.146,58
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
747 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.587,52
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
894 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.701,68



10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1110 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.930,50
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1221 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.721.177,27
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.498,23
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.131.	GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
1687 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116,89
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1715 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.733,49
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.210,60
<b>Total Redução:</b>		<b>4.389.169,26</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** AMADELLI ALIMENTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 630/2.023 – Concorrência Pública nº 05/2.023 – Contrato nº 214/2.023 – Protocolo nº 1501/2.023**

**OBJETO:** Alienação de bens imóveis do Loteamento Industrial Nenê Favoreto destinado à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 760.800,00 (setecentos e sessenta mil e oitocentos reais) com percentual de desconto de 30%, resultando o valor final de R\$ 532.560,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta dias).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de julho de 2.033.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**GESTOR DO CONTRATO:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Manoelino de Carvalho	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Gabriel Augusto de Almeida	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 26 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

**PROTOCOLO** 7980/2023 – **DISPENSA** 27/2022 – **CONTRATO Nº.** 396/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIENCIA – CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de Julho de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Suprimir ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 627,12** (Seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) passando o valor de **R\$15.093,24** (Quinze mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para o valor de **R\$ 14.468.12** (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)
- Renovar a quantia de **R\$ 14.468.12** (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para fazer frente ao período

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 1286 – FONTE 303

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 21 de Julho de 2023.

Ibiporã, 21 de Julho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

**PROTOCOLO** 8641/2023 – **DISPENSA** 025/2022 – **CONTRATO Nº.** 394/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 5 (cinco) meses, até o dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Acréscimo de **23,43%** do valor do contrato nº 394/2022, equivalente a quantia de **25.596,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Oitava do contrato.
- O presente aditivo contemplará os itens discriminados abaixo:

ITEM 02 - BÁSICO EM DEPILAÇÃO.

ITEM 09 - DESING DE SOBRANCELHA.

ITEM 12 - EXCEL BÁSICO

ITEM 13 - EXCEL INTERMEDIARIO

ITEM 15 - PREPARO DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS

ITEM 16 - UNHAS EM GEL

- Com esse acréscimo o valor do total do Contrato passará a ser de R\$ 134.856,56 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 1647

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 21 de Julho de 2023.

Ibiporã, 21 de julho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**CONVENIADO:** FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 001/2022

**TERMO DE FOMENTO** nº 001/2022

**OBJETO:** Continuidade da Implementação do Programa DeCoLA – O “DeCoLA +” – para formação de professores, desenvolvimento de material para alunos e professores e intervenção de alfabetização, letramento e matemática para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

**O Presente termo objetiva:** ALTERAR AS METAS E ATUALIZAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO para ACRESCEM VALORES ao Termo de Fomento nº 001/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022.

**Valor original do Termo de Fomento nº 001/2022:** R\$ 399.404,91 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

**VALOR DO 2º TERMO ADITIVO:** R\$ 1.729.514,34 (um milhão setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze e trinta e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA APÓS 2º TERMO ADITIVO:** R\$ R\$ 2.223.578,67 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo:** 19/07/2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº. 058, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

PRORROGA VALIDADE DO concurso público ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o item 1.2 do Edital nº 039/2019.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 144/2023, que ajusta o prazo de validade do Concurso Público para o dia 02/08/2023, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 02 (dois) ano a partir de 03 de agosto de 2023, a validade do Concurso Público sob o Regime Estatutário, aberto por meio do Edital nº 039/2019, homologado pelo Edital nº 085, de 20 de novembro de 2019 e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de novembro de 2019, para o provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente e de formação de Cadastro Reserva, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiporã.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 382, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Nomeia interinamente e sem ônus para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 06 de julho de 2023, o senhor PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, matrícula 46881, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos em substituição temporária ao atual Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, o senhor JUNIOR FREDERICO ALIANO, matrícula 46401.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 389, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 8705/2023 de 14/07/2023;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 15 de julho de 2023, a servidora SILVIA SOUSA NEVES, matrícula 47851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 392, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Retifica o Decreto nº 328, de 19 de junho de 2023, que mantém e atualiza tabelas de vencimentos e gratificações constantes no Decreto 207/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 328, de 19 de junho de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de junho de 2023, página 74, que mantém e atualiza tabelas de vencimentos e gratificações constantes no Decreto nº 207/2023, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo

**Leia-se:**

CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**DECRETO Nº 393, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Retifica o Decreto 375, de 11 de julho de 2023, que homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Retificar o Decreto 375, de 11 de julho de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de julho de 2023, que homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período do estágio probatório, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

"[...] Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público, abertos pelos Editais 005/2020 e 039/2019."

**Leia-se:**

"[...] Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público, abertos pelos **Editais 005/2016 e 039/2019.**"

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 456, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Designa Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**

**Fiscais:**

- ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 33191;
- AGNALDO AMARILDO DA SILVA – matrícula 30411;
- ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 36021;
- FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA – matrícula 39651;
- FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 35461;
- LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 44191;

**GESTOR:**

- ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA – matrícula 46841.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 192, de 04 de março de 2021.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 459, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Concede retorno a remuneração do cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a exoneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral de Unidade de Pronto Atendimento.

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à servidora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES, matrícula 45611, o retorno às atividades laborais no cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 247, de 20 de abril de 2022.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas Interino

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 464, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Atribui para as servidoras a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Técnico Administrativo - símbolo GD II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR a partir de 01 de julho de 2023, à servidora abaixo relacionada, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Técnico Administrativo - símbolo GD II:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Matr.	Nome	Símbolo
44631	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	GD II

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 465, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Mantém a suspensão do processo admissional de candidata convocada para assumir cargo temporário do edital de abertura nº 027/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

**Art. 1º** MANTÉM A SUSPENSÃO a partir de 21 de março de 2023 o processo de admissão, contratação e o exercício no cargo de provimento temporário de **Educador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, da candidata **KARINA DE SOUZA FERREIRA**, convocada por meio do Edital nº. 004/2023 do **Teste Seletivo aberto pelo Edital nº. 027/2022**, por estar com filho recém-nascido que ainda não completou 180 dias.

**Art. 2º** Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas a partir do dia 17 de setembro de 2023, para dar continuidade no processo de admissão, contratação e início do exercício.

**Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna anexa ao protocolo nº 8878/23-SMAS;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora MICHELE PETRI CARDOSO, matrícula 39101, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Criança e Adolescente – Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

**Art. 2º.** Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-5.

**Art. 3º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º.** Revoga os efeitos das Portarias nº 270, de 19 de março de 2021, e Portaria nº 151, de 01 de março de 2023, que designou como Coordenadora do Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua - Mãos que Acolhem.

**Art. 6º.** Destitui a Função de Confiança atribuída à servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 37681, de Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Criança e Adolescente – Casa Lar, atribuída pelas Portarias nº 160/21 e 151/23.

**Art. 7º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**CONSIDERANDO** o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a partir de 1º de julho de 2023, a servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 30681, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços** na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

**Art. 2º.** Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-4.

**Art. 3º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EDITAL Nº. 060, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, convocados por meio dos Editais nº. 048, 049 e 054 de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
21º	ROSIMEIRE GUADAGUINI
24º	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES
25º	RICARDO DA SILVA
26º	ANDRÉIA DE MORAIS GONÇALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	FRANCIELLE DEPIERI DE SOUZA
16º	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO
17º	JÉSSICA REIS CORRÊA CONTATO
5ºAFRO	ALEXANDRE BRAGA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
29º	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS
8ºAFRO	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA
30º	RAFAELLA RODRIGUES GRISOTTO
31º	JESSICA LUANA RIBEIRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
20º	NIVEA ROSANA SANCHES SZUBRIS
22º	GLEICIANE CALDEIRA SILVA
23º	ANA FLÁVIA SANTOS GONÇALVES
7ºAFRO	NILZA APARECIDA LAURENTINO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## EDITAL Nº. 062, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40h** e **EDUCADOR INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº 052, de 15 de junho de 2023 e Edital nº 053, de 06 de julho de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
36º	NAARA JHENIFFER SANTOS
38º	Adrieli Fornazieri Gomes
39º	MARIANA GASPAR TESCARO
40º	Ana Carolina Couto Vilela de Andrade

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
41º	THAIS TOMKIEL ODA
42º	Paula Vanessa de Oliveira Borch
43º	Lucélia Menezes Costalonga
44º	PAULO RENATO DA SILVA
45º	Cibelia Aparecida Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
64º	Cristiane Dinon Leite

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**IBIPORÃ – PARANÁ**  
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**CONVITE**

Convidamos a população para a 282ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira), 14h00 no Auditório dos Pioneiros, sito à Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1013 – Centro.

**Pautas:**

- 1- **14h 00** – Aprovação da Pauta da 282ª Reunião Ordinária do CMS;
- 2- **14h 10** – Aprovação da Ata da 281ª Reunião Ordinária do CMS;
- 3- **14h 30** – Apresentação e aprovação da “Tribuna Livre” em pauta do CMS/Ibiporã;
- 4- **15h 00** – Informação referente a Conferencia Nacional de Saúde;
- 5- **15h 30** – Situação da denúncia recebida na 280ª Reunião Ordinária do CMS/Ibiporã – cardiologista;
- 6- **16h 00** – Informes;
- 7- **16h 15** - Teto máximo para o término da reunião.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS  
Data: 18/07/2023 17:37:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Rosângela Aparecida Borges dos Anjos**  
**PRESIDENTE CMS/Ibiporã**

**Conselho Municipal de Saúde - Ibiporã/PR**  
Avenida dos Estudantes, 351 – Centro, Ibiporã /PR - CEP 86200-000  
Fone (43) 3178-0369  
E-mail: [conselhosaudefibipora@gmail.com](mailto:conselhosaudefibipora@gmail.com)



**SAMAE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 13/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO EPP – CNPJ: 01.061.762/0001-60  
 OBJETO: Aquisição imediata de kit de calibração de turbidímetro e conjunto de cubeta digital para equipamento da marca Del Lab utilizado no laboratório da Estação de Tratamento de Água do SAMAE.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.  
 PROCESSO: Processo Adm. nº 733/2023 / Inexigência nº 13/2023.  
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.  
 VALOR TOTAL R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).  
 RECURSOS: Próprios

DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO EPP – CNPJ: 01.061.762/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE PADRÕES DE CALIBRAÇÃO PARA TURBIDÍMETRO, COMPOSTO POR: • 1 FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO < 0,10 NTU FRASCO COM 100 ML (DLT-WV) SP -0,10 • 1 FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO 10 NTU FRASCO COM 100 ML (DLT-WV) SP -10 IR • 1 PEÇA CUBETA PADRÃO SECUNDÁRIO 100 NTU PARA TURBIDÍMETRO CT – 100 • 1 PEÇA CUBETA PADRÃO SECUNDÁRIO 800 NTU PARA TURBIDÍMETRO CT - 800	Kit	01	R\$ 595,00	R\$ 595,00
02	CUBETA DIGITAL COM MARCA DEL LAB E TAMPA	Unid.	03	R\$ 51,00	R\$ 153,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 748,00</b>

Ibiporã, 26 de julho de 2023.  
**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
 Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)